



## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna público a realização de **CONCURSOS PÚBLICOS** para preenchimento de vagas do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, sob regime celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, e suas alterações e demais disposições contidas no presente Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Estes Concursos Públicos, regidos pela legislação vigente, bem como por este Edital, destinam-se a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos da **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM**, os quais serão executados pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**.

**1.2** Os Concursos Públicos destinam-se ao preenchimento de 130 (cento e trinta) vagas existentes nos seguintes cargos:

Cargo	Escolaridade /Requisitos Mínimos	Vagas SEDE	Vagas MINAS DOLEÃO	Vagas CANDIOTA	Salário básico R\$	Tipo de Prova	Carga Horária Semanal (h)
Administrador	Ensino Superior Completo com Formação em Administração e Registro no CRA	01	-	01	2.866,79	Objetiva	44
Advogado	Ensino Superior Completo com Formação em Ciências Sociais e Jurídicas e Registro na OAB	01	-	-	2.866,79	Objetiva	44
Contador	Ensino Superior Completo com Formação em Ciências Contábeis e Registro no CRC	02	-	-	2.866,79	Objetiva	44
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo com Formação em Agronomia e Registro no CREA	-	-	01	2.866,79	Objetiva	44
Engenheiro de Minas	Ensino Superior Completo com Formação em Engenharia de Minas e Registro no CREA	-	-	02	2.866,79	Objetiva	44
Engenheiro Mecânico	Ensino Superior Completo com Formação em Engenharia Mecânica e Registro no CREA	-	-	01	2.866,79	Objetiva	44
Geólogo	Ensino Superior Completo com Formação em Geologia e Registro no CREA	01	-	-	2.866,79	Objetiva	44
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	06	-	10	1.152,11	Objetiva	44
Técnico Desenhista (Cadista)	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Desenho Técnico	-	-	01	1.152,11	Objetiva	44
Técnico Laboratorista	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Química	-	01	-	1.152,11	Objetiva	44

## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2010

Técnico Contábil	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Contabilidade	03	-	-	1.152,11	Objetiva	44
Técnico em Eletromecânica	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Eletromecânica	01	-	-	1.152,11	Objetiva	44
Técnico em Mineração	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Mineração	-	-	04	1.152,11	Objetiva	44
Técnico em Enfermagem do Trabalho	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Enfermagem do Trabalho	-	-	01	1.152,11	Objetiva	44
Topógrafo	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Topografia	-	01	01	1.152,11	Objetiva	44
Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental Completo e Formação em Curso de Manutenção Elétrica	-	02	04	800,07	Objetiva	44
Mecânico de Manutenção	Ensino Fundamental Completo e Formação em Curso de Manutenção Mecânica	-	02	06	800,07	Objetiva	44
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo, Formação em Curso de Operador de Máquinas e CNH categoria "C"	-	04	40	800,07	Objetiva e Prática	44
Operador de Máquinas Sondador	Ensino Fundamental Completo e Formação em Curso de Operador de Máquinas	-	-	01	800,07	Objetiva e Prática	44
Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental Completo e no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função	01	16	09	555,84	Objetiva	44
Motorista	Ensino Fundamental Completo, no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função e CNH categoria "D"	04	01	-	800,07	Objetiva e Prática	44
Telefonista / Recepcionista	Ensino Fundamental Completo e no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função	01	-	-	680,91	Objetiva	44

### 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo destes Concursos consta do **Anexo I** deste Edital.



## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2010

### 3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a estes Concursos Públicos se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

**3.1** No Diário Oficial do Estado e nos jornais Zero Hora e Correio do Povo - Edital de convocação e Extratos de Editais.

**3.2** No quadro de Avisos da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, à Rua Botafogo 610, Bairro Menino Deus, e nos sites da Fundação Conesul de Desenvolvimento ([www.conesul.org](http://www.conesul.org)) e da CRM [www.crm.gov.br](http://www.crm.gov.br)

**3.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas destes Concursos através dos meios de divulgação acima citados.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 Período, Horário e Local.

As inscrições serão realizadas via Internet, pelo site [www.conesul.org](http://www.conesul.org), no período da zero hora do dia **19/03/2010 às vinte e quatro horas do dia 19/03/2010**. Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado um Posto de Atendimento situado na sede da Fundação Conesul, localizada à Av. Aparício Borges, 2664 – Porto Alegre/RS, no horário compreendido das 9h às 17h horas. Neste local haverá um funcionário para orientar o candidato no preenchimento de sua inscrição.

#### 4.2 Valor das Inscrições.

Nível de escolaridade	Valor da Inscrição R\$
Fundamental	25,00
Médio/Técnico	35,00
Superior	45,00

#### 4.3 - Procedimento para as Inscrições.

**4.3.1** As inscrições para os Concursos serão realizadas via Internet no endereço eletrônico [www.conesul.org](http://www.conesul.org), onde também poderão ser obtidas as informações sobre este Edital e seus anexos.

**4.3.2** A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora dos Concursos.

**4.3.3** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.

**4.3.4** O candidato portador de necessidades especiais, além de preencher a inscrição conforme descrito acima, deverá enviar à Fundação Conesul de Desenvolvimento, sita à Rua Aparício Borges, 2664, bairro Glória, Porto Alegre/RS – CEP: 90680-570, até o último dia das inscrições, Laudo Médico/Atestado em receituário original, com a devida identificação e assinatura do médico, contendo claramente a deficiência da qual é portador, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como se a mesma é compatível com as atribuições do cargo para qual concorre.

**4.3.4.1** O Laudo Médico/Atestado não poderá ter data de emissão anterior a 90(noventa) dias da data de abertura das inscrições.

**4.3.5** A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

**4.3.6** Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

**4.3.7** Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalida a inscrição.

**4.3.8** O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pela opção do cargo, localidade e equipamento no qual prestará a prova prática (este último item apenas para o cargo de operador de máquinas), assim como pelas demais informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.3.9** Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização dos Concursos Públicos por conveniência ou interesse público da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM.

**4.3.10** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**4.3.11** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de cargos ou de documentos já fornecidos.



## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2010

**4.3.12** Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno, ficará o candidato responsável pela escolha da prova a ser feita, sendo vedada a possibilidade de concorrer em mais de um cargo ao mesmo tempo.

**4.3.13** Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

**4.3.14** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo ao candidato serem imputadas as conseqüências legais.

### **5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no presente Edital serão homologadas pela **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM** significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases dos Concursos. Da negativa da inscrição caberá recurso que deverá ser formulado no prazo estabelecido no **item 10 – Dos Recursos** deste Edital.

**5.2** A homologação das inscrições será publicada pela COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, conforme item 3 – DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

### **6. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

**6.1** Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado 10% (dez por cento) das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto no art 4º, do Decreto Estadual nº 44300 de 20 de fevereiro de 2006. Quando o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 10% (dez por cento), no mínimo uma delas será destinada a candidato portador de deficiência.

**6.2** O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá assinalar o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim.

**6.3** O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá enviar laudo/atestado médico original, conforme estabelecido no item 4.3.4.

**6.4** A inscrição do candidato que optar pela reserva de vagas será submetida à análise Médica da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM, no ato de sua convocação, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe de cargos em concurso.

**6.5** O candidato passará a fazer parte do grupo geral de inscrições, caso a CRM entender que não se trata de deficiência nos termos do Decreto Federal 3298/99 e alterações.

**6.6** O candidato que não entregar o Laudo Médico/Atestado passará a fazer parte do grupo geral de inscrições.

**6.7** O candidato portador de necessidades especiais que no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**6.8** Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão dos Concursos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

**6.9** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos da classificação geral.

### **7 - DAS PROVAS OBJETIVAS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**7.1** As Provas Objetivas para todos os cargos constantes do Quadro do subitem 1.2 tem **caráter eliminatório e classificatório**, sendo compostas de **40 (quarenta) questões** para os cargos de Nível Superior, de Nível Médio/Técnico e Fundamental.

**7.2** As Provas Objetivas serão realizadas nos Municípios de Porto Alegre, Minas do Leão e Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul, em dia, local e hora a serem divulgados, conforme item 3 – DA DIVULGAÇÃO, de acordo com a opção assinalada pelo candidato no momento da inscrição.

**7.3** As Provas Objetivas serão aplicadas em um turno.

**7.4** As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

**7.5** A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação encontram-se descritos no **Anexo II** deste Edital.

**7.6** Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

**7.7** A duração da prova objetiva será de **3 (três) horas** para todos os cargos.

**7.8** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Pagamento da Inscrição e, **obrigatoriamente**, do documento de identificação.



## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2010

**7.9** Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**7.10** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CI), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**7.11** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**7.12** Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos.

**7.13** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**7.14** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

**7.15** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.

**7.16** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

**7.17** Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

**7.18** Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**7.19** Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

**7.20** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**7.21** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado e assinará a Lista de Devolução do Cartão de Respostas.

**7.22** O Caderno de Provas poderá ser entregue aos candidatos desde que os interessados em recebê-lo permaneçam na sala, até 1 (uma) hora após o início das provas.

**7.23** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até a entrega do Cartão de Respostas do último candidato.

### **8 – DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**8.1** As provas práticas ocorrerão para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Sondador, na localidade assinalada pelo candidato no momento da inscrição.

**8.2** Somente será submetido à prova prática, o candidato que for aprovado na prova objetiva. Serão convocados para esta etapa até 2 (dois) candidatos por vaga oferecida, obedecendo a ordem decrescente de classificação obtida nas Provas Objetivas.

**8.3** As provas práticas terão as datas, horários e locais divulgados conforme **item 3 – DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.



## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2010

**8.4** A prova prática valerá 20 (vinte) pontos, que serão somados à nota obtida pelo candidato na prova objetiva para fins de classificação e será constituída na demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

**8.5** Será considerado aprovado na prova prática o candidato que atingir no mínimo 50% do total de pontos. Caso o candidato não atinja o mínimo exigido estará automaticamente eliminado do certame.

**8.6** O candidato não poderá interpor recurso referente à Prova Prática.

**8.7** A critério da Comissão de Concursos da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, as provas práticas serão realizadas em final de semana, após a homologação das provas objetivas.

**8.8** Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação.

**8.9** O detalhamento das provas práticas consta do **ANEXO IV** do Edital.

### 9 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

As convocações para as Provas serão divulgadas através de Avisos, conforme disposto do **item 3 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

### 10 - DOS RECURSOS

**10.1** O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação, conforme item 3 – DA DIVULGAÇÃO deste Edital, nos seguintes casos:

a) referente às inscrições não homologadas;

b) referente às questões das Provas Objetivas.

**10.2** Os recursos deverão ser enviados via SEDEX ou entregue no protocolo da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, av. Aparício Borges, 2664, bairro Glória, CEP 90680-570 – Porto Alegre/RS.

**10.3** O Requerimento de Recurso (**Anexo V**), devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no subitem 10.4 deste Edital. Somente neste requerimento é que o candidato deve identificar-se, nas demais folhas do recurso não deve conter qualquer identificação do candidato, sob pena de ser desconsiderado.

**10.4** Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo (**Anexo IV**), onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do conteúdo da questão.

**10.5** O(s) Recurso(s) Administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados, datilografados ou escritos em letras maiúsculas, de forma clara e legível, para possibilitar sua correta interpretação.

**10.6** Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**10.7** Após o julgamento dos recursos sobre as questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

**10.8** - Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

### 11 - DA CLASSIFICAÇÃO

A Classificação Final observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida nas Provas Objetivas somando-se os pontos da Prova Prática, quando for o caso e, aplicando os critérios de desempate conforme **item 12 – Dos Critérios de Desempate**.

### 12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1** Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

a) idade mais elevada: candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº10741/2003, na data do término das inscrições;

b) obtido a maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtido a maior pontuação em Matemática, quando for o caso.

**12.2** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

**12.2.1** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:





## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2010

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

### 13 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**13.1** O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme item 3 - DA DIVULGAÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.

**13.2** A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas Provas Objetivas e Prova Prática, será divulgada através de Avisos conforme disposto no item 3 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

**13.3** Para os candidatos às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) os resultados serão apresentados em listas específicas.

### 14 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

**14.1** O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**14.2** Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, até a data exigida para os mesmos. Os requisitos e os documentos são os seguintes:

- a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da convocação para a admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, até a data da convocação para a admissão;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da convocação para a admissão;
- e) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre;
- f) ter boa saúde física e mental, verificada através de exame médico admissional;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos até a data da convocação para a admissão;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção de inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

### 15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

**15.1** O resultado final homologado pela COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM será divulgado por concurso e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**15.2** A validade dos Concursos Públicos será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM.

### 16 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

**16.1** Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

**16.2** Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no subitem 14.2 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificação.

**16.3** Os candidatos aprovados e classificados somente serão contratados no respectivo cargo, se considerados APTOS no Exame Médico Admissional.

**16.4** No ato da nomeação o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante União, Estados, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**16.5** O ato de nomeação será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no painel de avisos da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM.

**16.6** O candidato aprovado será submetido a um contrato de trabalho de experiência por um prazo de até 90 dias, de acordo com as normas da CLT. Durante este período, o candidato será submetido a uma avaliação



## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2010

biopsicossocial, para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido. Sendo considerando apto, será efetivado no cargo.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

**17.2** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

**17.3** Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados pela COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM na medida da necessidade de pessoal.

**17.4** Por justo motivo da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

**17.5** Todas as demais informações sobre os presentes Concursos, serão divulgadas conforme o disposto no **item 3 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

**17.6** Os casos omissos, pertinentes à realização destes Concursos Públicos serão dirimidos, pela Comissão de Concurso da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM em conjunto com a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO.

### 18 - ÍNDICE DE ANEXOS

- ANEXO I** – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- ANEXO II** – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
- ANEXO III** – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
- ANEXO IV** - DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS
- ANEXO V** - REQUERIMENTO DE RECURSOS

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2010

**Telmo Kirst**  
**Diretor Presidente**